CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2026

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Edir Sales, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Festival da China – China Week, "a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de agosto, tendo a data como seu dia oficial e principal marco comemorativo", nos termos da Justificativa de fls. 2.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o art. 30, inciso I, da Carta Magna, permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, por ter amparo no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quórum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como adequar o projeto à intenção descrita na Justificativa de fls. 2, segundo a qual se pretende instituir uma semana inteira dedicada à "China Week", tendo o dia 15 de agosto como seu dia oficial e principal marco comemorativo.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 691/2026

Matéria RELCOM 1752/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 22/09/2026 e juntado ao PL 691/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775422.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Altera a Lei nº 14.485, de 9 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Festival da China – China Week, a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....

- semana do dia 15 de agosto:

.....

- Festival da China – China Week, a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de agosto, tendo a data como seu dia oficial e principal marco comemorativo;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 1752/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 22/09/2026 e juntado ao PL 691/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775422.